



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.411/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **DOMINGOS GOMES DA SILVA**, localizado na Avenida Antão Ferreira do Vale (17ª) Nº 1.231, bairro de Bela Vista, lote 13 ; Quadra 119-A, medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA EMTROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Av. Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 1.231, Bairro de Bela Vista.

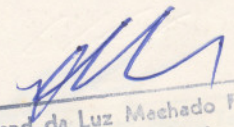
Lado Direito: Francisco Gomes dos Santos

Lado Esquerdo: Wagner Welton de Nequilo

Fundos: Josefa Maria de Jesus Silva

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire  
Município de Itaituba  
CPF 000.000.000  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal